

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza - ILACVN
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE

PORTARIA Nº 02/2020/PRAE/ILACVN/UNILA

A PRÓ – REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (ILACVN) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 361/2019/GR de 26 de junho de 2019, Portaria Nº 0531, de 24 de julho de 2017 e considerando a Resolução Nº 569, de 8 de dezembro de 2017, que estabelece os cursos da área da saúde e de acordo com o EDITAL Nº 05/2020/PRAE/ILACVN/UNILA de chamada pública de apoio aos discentes participantes em ações de enfrentamento à COVID-19, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a banca examinadora para análise das inscrições e seleção das ações a serem contempladas pelo EDITAL Nº 05/2020/PRAE/ILACVN/UNILA de chamada pública de apoio aos discentes participantes em ações de enfrentamento à COVID-19.

Art. 2º Designar os membros para compor a banca examinadora mencionada no art. 1º:

- I. Antonio Machado Felisberto Junior, Siape: 2140244, representante docente do ILACVN;
- II. Drielly Fontana Pereira, Siape: 2141343, representante da PRAE;
- III. Flávia Caroline Correia Valvassori, Siape: 2145388, representante da PRAE;
- IV. Edineia Aparecida Machado Dutra, Siape: 1917216, representante da PRAE;
- V. Luciano Calheiros Lapas, Siape: 1517967, representante docente do ILACVN, Presidente da Banca;
- VI. Maria Claudia Gross, Siape: 1711401, representante docente do ILACVN;
- VII. Márcia Regina Becker, Siape: 1585820, representante docente do ILACVN;
- VIII. Paulo Cesar do Nascimento, Siape: 2160054, representante da PRAE;

Art. 3º A banca examinadora prevista no Edital Nº 05/2020/PRAE/ILACVN/UNILA tem por objetivo selecionar as ações que atendam aos critérios previstos no referido edital e nas demais legislações vigentes que se apliquem, garantindo isonomia, transparência e lisura ao processo de seleção.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza - ILACVN
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE

Art. 4º O número de membros se justifica devido à necessidade de cuidadosa leitura e análise das propostas de ações de enfrentamento à Covid-19 inscritas no Edital N° 05/2020/PRAE/ILACVN/UNILA, bem como leitura e análise do conjunto de documentos, anexadas às propostas, em curto espaço temporal.

Art. 5º As reuniões serão realizadas por videoconferência, sem gastos com diárias e observando as orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS e com base na Portaria UNILA N° 97/2020/GR e no Decreto N° 27.980, de 19 de março de 2020 da cidade de Foz do Iguaçu/Paraná.

Art. 6º A banca examinadora terá vigência de 60 dias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGELINA IVANA TALLEI
20 de maio de 2020

LUCIANO CALHEIROS LAPAS
20 de maio de 2020